



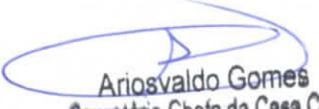
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.217

DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura 211 nº 3.217 no período de 05/08/14 a 11/08/14 Gsia 05 de Agosto de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Goianésia exercício de 2014, e da outras providências.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de crédito especial no valor de R\$ 245.779,36 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), para cobertura de despesa com indenizações e restituições, conforme classificação orçamentária a seguir:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Valor
07	0701	10	301	2001	2015	245.779,36
Elemento de Despesa			339093 (102) Indenizações e Restituições			

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto citado no artigo anterior será utilizado como recurso a redução na seguinte classificação orçamentária a seguir, e na mesma proporção de R\$ 245.779,36 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos):

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Valor
07	0702	10	122	2001	2010	245.779,36
Elemento de Despesa			339039 (102) Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica			

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (05.08.2014).


ROBSON DA SILVA TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício